



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.025.048**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E CARPETE EM PLACAS PARA ESTRUTURAÇÃO DE ESTÚDIO DE PODCAST NA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, COM OBJETIVO DE DIVULGAR AÇÕES INSTITUCIONAIS E PARLAMENTARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO o item 2 da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 012/2024**, em favor da empresa **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.221.464/0001-29**, no valor total de **R\$ 11.830,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS)**, nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

A homologação da presente Dispensa de licitação nº 012/2024 é feita nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, após a disputa realizada de maneira eletrônica, a empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Assim, em análise aos documentos acostados ao presente processo de Dispensa de licitação, constato o atendimento de todas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato e nas demais disposições constantes no processo de Dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação nº 001/2024 na Gazeta Municipal de Cuiabá e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Informo que os itens 1 e 3 do mesmo processo foram declarados, respectivamente, **FRACASSADO** e **DESERTO**.

Cuiabá, 26 de setembro de 2024.

ADJUDICO E HOMOLOGO:


Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A Câmara Municipal de Cuiabá, mediante a realização do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**, na forma eletrônica, procedeu à contratação da empresa **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 46.221.464/0001-29**, para o fornecimento com a prestação do serviço de instalação de carpete em placas para estruturação de estúdio de podcast na secretaria de comunicação, com objetivo de divulgar ações institucionais e parlamentares, conforme especificações, quantidades e condições constantes no termo de referência.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CUIABÁ/MT, 26 DE SETEMBRO DE 2024.



Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá



PORTARIA Nº 28, de 26 de setembro de 2024

Institui a Comissão Especial de Patrimônio, nos moldes do Decreto nº 9.373/2018, os procedimentos e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico-SMATED**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pela Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014 e Normas Regimentais:

Considerando o previsto no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, artigo 10, segundo o qual as classificações e avaliações de bens devem ser efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial incumbida de proceder o inventário de bens patrimoniais relativo ao Convênio CP-SINE nº MTE/SPPE/CODEFAT nº 011/2012 (Sinconv nº 774394/2012), conforme decisão infra:

Presidente: Rafael Butareli de Miranda - Matrícula nº 4903474;

Membro: Fabielly da Silva Figueiredo - Matrícula n.º 4916617;

Membro: Andrey Francisco Rocha – Matrícula nº 4903370

Art. 2º Os membros da Comissão Especial de Patrimônio para proceder a regularização patrimonial, ficarão responsáveis pelas atribuições e identificações, contagem e conferência dos bens móveis e/ou imóveis que formam o patrimônio.

Art. 3º Compete à Comissão, proceder a classificação e avaliação dos bens móveis, de acordo com os seguintes procedimentos:

Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;

Avaliação do estado de conservação dos bens;

Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Diretoria de Geração de Emprego, Renda e Qualificação;

Identificação de bens patrimoniais não localizados;

Emissão de relatório final acerca do processo de inventário, constando as informações quantos aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas;

Emissão de Termo de Reavaliação dos bens ativos que se encontram com seu tempo de vida útil e valor econômico amortizado, em conformidade com a legislação vigente, relacionando os bens pelo estado de conservação inservível passível de baixa ou doação, se for o caso;

Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Conceder o prazo até 31 de dezembro do corrente ano, para apresentação do relatório conclusivo inerente às atividades/trabalhos descritos nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Butareli de Miranda

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - interino

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Processo Admin. no 00.093.833/2023-1

O Diretor Geral interino da Empresa Cuiabana de Saúde Pública no uso de suas atribuições legais, considerando as razões elencadas no documento "ANULAÇÃO DO PREGÃO 007.2024 - ENFERMARIA CLINICIA" data de 26/09/2024, resolve REVOGAR o pregão eletrônico supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A ENFERMARIA ADULTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO - HMC GERIDO PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, pelos motivos constante do referido documento e posterior confecção novo termo de referência.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2024.

EDSON FERNANDES DE MOURA

Diretor Geral Interino/ECSP

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A Câmara Municipal de Cuiabá, mediante a realização do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, na forma eletrônica**, procedeu à contratação da empresa **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 46.221.464/0001-29**, para o fornecimento com a prestação do serviço de instalação de carpete em placas para estruturação de estúdio de podcast na secretaria de comunicação, com objetivo de divulgar ações institucionais e parlamentares, conforme especificações, quantidades e condições constantes no termo de referência.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CUIABÁ/MT, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.025.048

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E CARPETE EM PLACAS PARA ESTRUTURAÇÃO DE ESTÚDIO DE PODCAST NA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, COM OBJETIVO DE DIVULGAR AÇÕES INSTITUCIONAIS E PARLAMENTARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o **item 2** da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 012/2024**, em favor da empresa **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 46.221.464/0001-29**, no **valor total de R\$ 11.830,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS)**, nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

A homologação da presente Dispensa de licitação nº 012/2024 é feita nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, após a disputa realizada de maneira eletrônica, a empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Assim, em análise aos documentos acostados ao presente processo de Dispensa de licitação, constato o atendimento de todas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato e nas demais disposições constantes no processo de Dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação nº 001/2024 na Gazeta Municipal de Cuiabá e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Informo que os itens 1 e 3 do mesmo processo foram declarados, respectivamente, **FRACASSADO** e **DESERTO**.

Cuiabá, 26 de setembro de 2024.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Portarias

PORTARIA Nº 560/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **DOLIRIO AFONSO VILELA SOBRINHO – Matrícula nº 6429**

Fiscal Suplente: **JONATHAN BENEDITO FERREIRA GOMES – Matrícula nº 8229**

Gestor de Contratos: **ROMULO OLIVEIRA CORBELINO – Matrícula nº 8222**

CONTRATO Nº 009/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATADA: SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ Nº: 14.147.098/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E" (BIOLÓGICOS, QUÍMICOS E PERFUROCORTANTES), ATÉ 15 KG/MÊS, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.